



Lei n. 3.054 de 03 de dezembro de 1970

Abre o crédito especial de Cr\$...
30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para
o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aquisição de um terreno de propriedade do Sr. Tertuliano Milton Branco, encravado na Quadra 295, Zona 3, Série Norte, à rua Barão de Castelo Branco, fundos correspondentes com a rua Alvaro Freire nesta Capital, medindo 40mt. x 74 mt. (quarenta metros de frente por setenta e quatro de fundos), já desapropriado por utilidade pública, conforme Decreto Executivo, no qual está construído o prédio onde funciona o Grupo Escolar Duque de Caxias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 3 de dezembro de 1970.

Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

José Araújo Mesquita
Chefe do Gabinete Civil